



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Colegiado do Curso de Letras – Português e Espanhol
Comissão Eleitoral – Coordenador e Coordenador Adjunto
Campus Chapecó

EDITAL DE ELEIÇÃO – COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO – 2017

A Comissão Eleitoral torna público o ordenamento da eleição para a Coordenação e Coordenação Adjunta do Curso de Letras Português e Espanhol – Licenciatura, *campus* Chapecó.

1 DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1 O Colégio Eleitoral (votantes) será composto por:

- I – docentes e servidores técnicos administrativos em educação (STAE) que são membros titulares ou suplentes do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura –, *campus* Chapecó;
- II – docentes que são membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- III – discentes do Curso com matrícula ativa.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Para as funções de Coordenador e de Coordenador Adjunto do Curso, podem se candidatar:

- I – docentes que são membros (titulares ou suplentes) do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura –, *campus* Chapecó;
- II – docentes que integram o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- III – docentes cujo perfil de vaga em concurso seja vinculado à área de LETRAS (80200001) ou LINGÜÍSTICA (80100007).

<http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf>

3 DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

3.1 Os pedidos de inscrição, por chapa, para Coordenador e Coordenador Adjunto deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação do Curso, mediante preenchimento de requerimento específico (ANEXO I), no prazo previsto pelo Cronograma do Processo Eleitoral.

3.2 A divulgação das inscrições e posterior homologação serão efetuadas pela Comissão Eleitoral e publicizadas pela Coordenação do Curso, de acordo com o Cronograma.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 Se apenas uma chapa for homologada, a votação por cédula impressa poderá ser substituída por sessão pública de voto por aclamação (voto expresso verbalmente).

4.2 A votação será realizada no dia 3 de maio, das 10h às 12h, e no dia 5 de maio, das 16h às 19h30min, no térreo do bloco de salas de professores, no *campus* Chapecó.

4.3 A ordem de votação será a de chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

I – o eleitor deverá identificar-se ao mesário por meio de documento oficial com foto;

II – o mesário localizará o nome do eleitor votante na lista de eleitores da sua categoria, para assinatura e recebimento da cédula impressa.

4.4 O procedimento de votação deve permitir que o voto seja individual e secreto.

5 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A apuração do resultado da eleição será realizada nas dependências da UFFS, *campus* Chapecó, obedecendo-se ao peso proporcional de 2/3 para o segmento docente e de servidores técnicos administrativos em educação (STAE), e 1/3 para o segmento discente, sendo considerada eleita a chapa que obtiver maior percentual de votos válidos.

5.2 A divulgação da apuração dos votos será no dia 8 de maio de 2017, e a homologação final do resultado da eleição será em 10 de maio de 2017.

6 DOS RECURSOS

6.1 O prazo para envio de recurso é de 24 horas após a divulgação das informações sobre a eleição.

6.2 Os recursos deverão ser enviados via preenchimento do Formulário para Recurso (ANEXO II).

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo eleitoral observará o calendário a seguir:

Etapas	Datas - 2017
Prazo de inscrição de chapas para Coordenador de Curso e Coordenador Adjunto	de 03/04 a 17/04
Divulgação das chapas inscritas	18/04
Prazo para recursos das chapas inscritas	19/04
Homologação final das chapas inscritas	20/04
Data de início das campanhas eleitorais	de 20/04 a 28/04
Data da votação, com indicação de horário de início e término	03/05 (matutino – 10h às 12h) e 05/05 (noturno – 16h às 19h30)
Divulgação da apuração dos votos	08/05
Prazo para recursos	09/05
Homologação final do resultado da eleição de Coordenador de Curso e Coordenador Adjunto	10/05

8 DOS REPRESENTANTES DO DOMÍNIO COMUM, CONEXO E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

8.1 A indicação dos membros representantes dos Fóruns de Domínio Comum e Conexo, e dos STAEs é de responsabilidade dessas instâncias, obedecendo-se o prazo estabelecido pelo calendário da eleição.

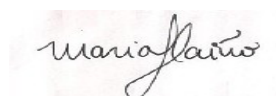
9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os demais procedimentos e normas regulamentares necessárias à realização do pleito obedecerão ao que prescreve a Resolução N° 4/2014 –CONSUNI/CGRAD, da UFFS.

Chapecó (SC), 30 de março de 2017.



Prof. Eric Duarte Ferreira
Comissão Eleitoral



Profa. Maria José Laiño
Comissão Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

**EDITAL DE ELEIÇÃO – COORDENADOR
E COORDENADOR ADJUNTO – 2017**

À Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol.
UFFS – *campus*, Chapecó.
A/C da Comissão Eleitoral.

Assunto: Solicitação de inscrição de chapa para a eleição de coordenador e coordenador adjunto do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol.

FUNÇÃO I – Coordenador do Curso

NOME:

SIAPE:

FUNÇÃO II – Coordenador Adjunto

NOME:

SIAPE:

Nestes termos, pedimos deferimento.

Chapecó-SC, _____ de _____ de 2017.

Candidato(a) a Coordenador

Candidato(a) a Coordenador Adjunto

ANEXO II

**EDITAL DE ELEIÇÃO – COORDENADOR
E COORDENADOR ADJUNTO – 2017**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:

Siape:

Nome:

Siape:

Apresento(amos) recurso junto à Coordenação do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol, solicitando revisão de _____
_____ (descrever a solicitação).

Os argumentos com os quais contesto são _____

_____.

Para fundamentar esta contestação, encaminho os seguintes documentos anexos: _____

_____.

Local e Data

Assinatura(s)